



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA

Lei Nº 619.

De 24 de dezembro 2012

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMITIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARES DE PAÍSES MEMBROS DO MERCOSUL, ESPANHA E PORTUGAL PARA FINS DE ENSINO E PESQUISA NO MUNICÍPIO DE UмбаÚBA-SE E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, município do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os diplomas de pós graduação ao nível de especialização, mestrado e ou doutorado, com carga horária mínima específica, expedidos por Instituições de Ensino Superior regulares dos Estados membros do MERCOSUL(Mercado Comum do Sul), Espanha e Portugal, realizado de forma presencial no país, para fins de ensino e pesquisa, serão aceitos automaticamente pela Administração do Município de Umbaúba-SE

Parágrafo Único - A admissão de que trata este artigo se refere desde a qualificação de diplomas para efeito de concursos públicos ou seleção de docentes e pesquisadores no âmbito deste município, como também para fins de carreira de e ensino e pesquisa.

Art.2º - Os diplomas de que trata a presente Lei produzirão os mesmo efeitos de um diploma de pós-graduação obtido em Instituições de Ensino Superior regular do nosso país inclusive, quanto ao posicionamento na carreira de cargos e salários de seu detentor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 14 DE
NOVEMBRO DE 2012.


ANDERSON FONTES FARIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Conferido(a), numerado(a) e datado(a) nesta Secretaria, na forma regulamentar. Publicado(a) na Prefeitura Municipal nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Umbaúba, mediante afixação no local de costume, em 14/11/2012.

CLAUDJONOR COSTA DOREA

Secretário de Administração e Finanças

